



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



DECRETO N.º 8.534, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ARTE
E CULTURA DE ILHABELA, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL N.º 641, DE 16 DE JULHO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA,
ANTÔNIO LUIZ COLUCCI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Curador da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI, nos termos do art. 4.º da Lei Municipal n.º 641, de 16 de julho de 1997, seguintes membros:

I - 03 (três) representantes nomeados pelo Prefeito do Município de Ilhabela:

- a)** Fernando Crésio da Silva -RG n.º 22.224.397-1SSP/SP - CPF/MF n.º 150.271.488-44;
- b)** Bernadete de Lourdes Ribeiro - RG n.º 20.788.261-7 SSP/SP - CPF/MF n.º 106.760.048-57;
- c)** Juliana Mendes Almeida – RG n.º 42.053.983-9 SSP/SP – CPF/MF n.º 324.621.608-84.

II - O Secretário de Educação do Município de Ilhabela:

- a)** Lídia Lúcia Sarmento Lima – RG n.º 8.743.970 SSP/SP – CPF/MF n.º 841.956.738-87.

“Ilhabela” Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



III - 03 (três) representantes das Comissões Municipais Setoriais:

- a) Mário Júlio Vicente Conceição – RG n.º 41.943.496-3 SSP/SP – CPF/MF n.º 278.839.028-90 - *Comissão Setorial de Música;*
- b) Jéssica Wenceslau de Oliveira Simões – RG n.º 40.629.701-0 SSP/SP – CPF/MF n.º 438.148.288-36 - *Comissão Setorial de Dança;*
- c) Luiz Mário Almeida Matarazzo – RG n.º 32.094.079-2 SSP/SP – CPF/MF n.º 283.941.888-69 - *Comissão Setorial de Teatro.*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de sua fixação no átrio do Paço Municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.154, de 25 de junho de 2020.

Ilhabela, 26 de março de 2021.


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal



Registrado em Livro próprio e afixado na data supra no lugar de costume.

“Ilhabela” Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.